

LEI Nº 029/97

DE 17 de Julho de 1997.

“Autorizo a Chefe do poder Executivo Municipal a assinar Convênio com o DETRAN-GO, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda baseado no que dispõe a Lei Orgânica em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal dos vereadores APROVOU, e eu Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Poderá o município de Abadia de Goiás, segundo suas próprias conveniências locais, assinar Convênio com o DETRAN-GO, visando estabelecer acordo administrativo entre as partes, para melhorar o atendimento à nossa população.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir do dia 1º (primeiro) de Janeiro de 1997, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 17 dias do mês de Julho de 1997.


Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Abadia de Goiás

PUBLICADO EM 17/07/1997.


Antomar Moreira de Santos

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rua 03 - Qd. B - Lt. 07 - Centro - CEP: 75.345-000
Abadia de Goiás - Fone/Fax: (062) 520-1105